



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 131/2021-GP

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA EM ÓRGÃO DO PODER.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, art. 66, incisos VIII e XVIII, Considerando o Ofício nº 930/2020, expedido pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no qual requereu a prorrogação da cessão do servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco) art. 38, § 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face da Lei Municipal 011/90, art. 9º, que autoriza a cessão de servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da Lei Orgânica deste município,

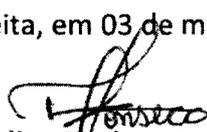
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor **BRUNO SOARES SIMÕES FERREIRA**, do Quadro de Pessoal deste município, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A presente cessão dar-se-á com ônus para o município, em relação a remuneração do cargo efetivo do servidor mencionado no artigo anterior, com posterior reembolso das respectivas despesas pelo referido órgão judicial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita